



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 019/2003



DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO DIA 09 DE JULHO DE 2003.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e

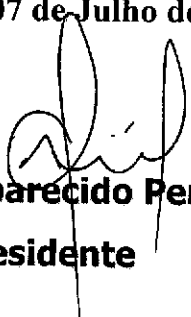
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1913/2002, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba.

RESOLVE:

Artigo 1º) - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba no dia 09 de julho, quarta feira, Feriado Estadual comemorativo ao "Dia da Revolução Constitucionalista".

Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Guariba, 07 de Julho de 2003


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

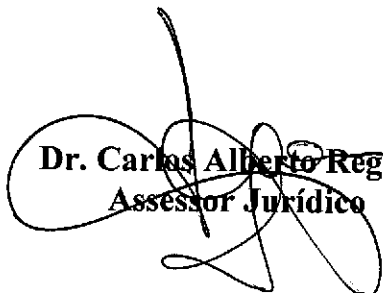
Trabalho, solidariedade e tolerância.



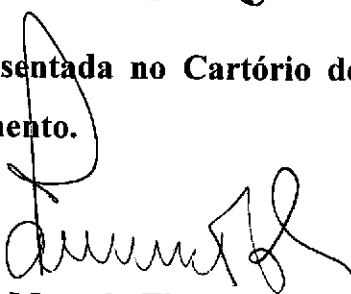
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

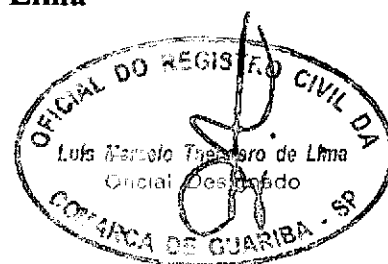
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do
Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei
Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.